



Auren Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 28.594.234/0001-23
NIRE 35300508271 | Cód. CVM 026620

CESP – Companhia Energética de São Paulo
Companhia Aberta
CNPJ n.º 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996 | Cód. CVM 002577

COMUNICADO AO MERCADO

Alteração do indexador dos fundos de pensão administrados pela CESP

A **AUREN ENERGIA S.A.** (“Auren”) e a **CESP – Companhia Energética de São Paulo** (“CESP” e, em conjunto com Auren, “Companhias”), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44/2021, comunicam que, nesta data, tomaram conhecimento da publicação da Portaria PREVIC nº 351, de 25 de abril de 2023, no Diário Oficial da União, de 08 de maio de 2023, aprovando integralmente, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, o pedido feito no processo nº 44011.002178/2023-36 para alteração do indexador do fundo de pensão Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP/CESP B1, CNPB nº 1979.0027-38, administrado pela Fundação CESP.

A solicitação ora aprovada pela PREVIC constitui mais um passo da Auren e da CESP na gestão de riscos e visa um melhor equilíbrio na indexação entre os ativos e obrigações de parte relevante dos planos de pensão da CESP, com significativo potencial de mitigação de riscos atuariais futuros.

A Portaria PREVIC nº 351, que aprova as alterações propostas, entra em vigor na data de sua publicação.

Mais detalhes acerca da mudança do indexador foram disponibilizados pela VIVEST, na página a seguir: <https://www.vivest.com.br/site/noticias/previdencia/previc-aprova-troca-de-indexador-do-psap-cesp-b1>.

São Paulo, 08 de maio de 2023.

Mario Bertoncini
VP de Finanças e
Diretor de Relações com Investidores